

# A IMPRENSA.

## ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVII

THERESINA.—SEXTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1882.

NUMERO 750

### AVISO

S. Ex. o sr. presidente da provincia manda-me declarar, pelo presente, que dá audiencia a particulares, das 11 horas da manhã á uma da tarde e aos chefes de Repartições e Representantes da provincia, a qualquer hora do dia.

Secretaria do governo do Piahy, 15 de maio de 1882.

O Secretario  
J. J. Pinheiro.

### PARTE OFFICIAL.

#### GOVERNO PROVINCIAL.

DESPACHOS.  
MARÇO DE 1882.

Dia 2

Luiza Maria de Jesus—Pague-se, em termos.

Olympio do Rego Monteiro—Nego provimento ao presente recurso para manter a decisão da junta revisora da qualificação de jurados; por quanto, tendo esta julgado o recorrente no caso de que trata o § 1.º art. 229 do reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, circumstancia que o inibe ser qualificado jurado ainda mesmo sendo, como é eleitor, não produziu elle prova alguma que convencesse a injustiça d'aquella decisão.

Manoel Felipe de Lemos—Estando o recorrente no caso de ser attendido, dou provimento ao presente recurso, e mando que seja o seu nome incluido na lista geral dos jurados deste termo.

José Francisco da Costa—Idem idem.

Miguel Archanjo de Souza—Idem idem.

Antonio Campello de Meilo—Nego provimento ao presente recurso para manter a decisão da junta revisora de qualificação de jurados, por quanto, tendo esta contestado ao recorrente as quidades exigidas pelos arts. 27 da lei de 3 de dezembro de 1841 e 224 do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842 não produziu elle prova alguma que convencesse da injustiça daquella decisão.

Beltrand José Gomes de Carvalho—Idem idem.

Manoel Ferreira da Rocha—Idem idem.

Bacharel Firmino Licinio da Silva Soares—Dê-se.

Dia 6

Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco—Informe o thesouro provincial.

Lourenço Justiniano Barbosa—Encaminhe-se.

Bacharel Raimundo Ribeiro Soares—Concedo, sendo com ordenado por um mez e 18 dias.

José Florencio Alves da Luz.—Dou provimento ao presente recurso, não só porque prova-se ter o recorrente recebido o officio de convocação na villa de Jaicós apenas 3 dias antes do marcado para o seu comparecimento nesta capital; e não poder effectuar a precisa viagem em tão curto espaço, sinão tambem pelo motivo, constante da respectiva acta, de haver a junta apuradora incompetentemente multado ao recorrente; pois, que

conforme acha-se estabelecido no art. 234 § 2.º n.º 2 do Dec. n.º 8213 de 13 de agosto de 1881, ao juiz de direito e não a junta apuradora é que compete a imposição de multas aos presidentes de mesas eleitoraes ou seus substitutos chamados para a apuração das actas de Assembléas eleitoraes que não comparecerem sem motivo justificado. Ora, é corrente que ninguem pode tomar conhecimento de materias para que não tenha sido constituido juiz. Pothier volume 2.º pagina 1294. Portanto, não podia a junta apuradora, sem infracção da lei, impor multa quando esta faculdade é, na hypothese vertente, unica e expressamente commettida ao juiz de direito. D'aqui resulta o principio *nulla major nullitas invenire potest quam illa que resultat ex defectu potestatis*. Tendo portanto como procedente esses motivos, dou como disse, provimento ao recurso para relevar ao mesmo da multa imposta.

Dia 8

Manoel Pereira de Carvalho—Informe o dr. juiz de direito da comarca de Jaicós.

Dia 9

José Manoel Tavernard.—Informe a thesouraria de fazenda.

João Mauricio Wanderley—Informe a camara municipal das Barras.

Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco—Concedo sem vencimentos em vista da informação.

José Hygino de Souza—Como requer.

Mariano Lucas Leodido.—Informe a thesouraria de fazenda.

José Manoel Tavernard.—Pague-se, de conformidade com a informação.

Raimundo Rodrigues de Souza.—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 13

Manoel Francisco de Araujo Rocha.—Dou provimento ao presente recurso, não só porque prova-se que o recorrente se achava doente e não podia effectuar uma viagem de 70 leguas da villa dos Picos á esta capital, sinão tambem pelo motivo constante da respectiva acta de haver a junta apuradora incompetentemente multado ao recorrente, pois que, conforme

acha-se estabelecido no art. 234 § 2.º n.º 2 do decr. n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, ao juiz de direito e não a junta apuradora é que compete a imposição de multa aos presidentes das mesas eleitoraes ou seus substitutos chamados para a apuração de actas d'assembléa eleitoral que não comparecerem sem motivo justificado. Ora é corrente que ninguem pode tomar conhecimento de materias para que não tenha sido constituido juiz. —Pothier, volume 2.º, pagina 1294. Portanto, não podia a junta apuradora, sem infracção da lei, impor multa, quando esta faculdade é, na hypothese vertente, unica e expressamente commettida ao juiz de direito. D'aqui o principio *nulla major nullitas invenire potest quam illa que resultat ex defectu potestatis*. Isto posto tendo como procedente este motivo dou como disse—provimento ao recurso para relevar ao mesmo recorrente da multa imposta.

Dia 16

Ibrahim Gomes Ferreira.—Sim.

Dr. Cesar Augusto Marques—Declare se.

Dia 17

Estevão Ferreira de Medeiros—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 20

Vicente Soares da Silva Pestana—Sim.

Dia 21

Leocadio Alves dos Santos—Concedo.

Bacharel Alfredo Teixeira Mendes.—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 23

João da Cruz Monteiro—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

Felizardo da Silva Britto.—Ao sr. dr. chefe de policia.

Antonio da Costa Alvarenga—Em vista da informação do thesouro provincial, não tem lugar o que requer o supplicante, salvo o caso de fazer o recolhimento de seu alcance nos termos do dec. n.º 657 de 5 de dezembro de 1849.

Dia 24

D. Candida Rosa Leal Castello Branco.—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Alfredo Teixeira Mendes.—Concedo.

Dia 27

Dr. Jasuino José de Freitas—Dê-se.

Bacharel Arlindo Francisco Nogueira.—Informe a thesouraria de fazenda.

Bacharel Clodoaldo de Freitas—Idem, idem.

Dia 28

Estevão Ferreira de Medeiros.—Concedo.

José Ignacio Madeira Brandão—Sim.

Bacharel Arlindo Francisco Nogueira.—Concedo.

José Marcellino Borges.—Informe a thesouraria de fazenda.

#### DOCUMENTOS OFFICIAES

N.º 159—Secretaria de Policia do Piahy, Theresina, 8 de Maio de 1882.—Ilm. e Exm. Sr.—Tendo sido ouvido o delegado de policia do termo das Barras, sobre o facto, de que trata o jornal «E-poca» sob n.º 204 de 6 do corrente, apresso-me em declarar a V. Ex. que Filomeno Pires, não é subdelegado de policia do 2.º districto d'aquelle termo, pois que desde 24 de março do anno passado foi exonerado desse cargo.

Opportunamente levarei ao conhecimento de V. Ex. a resposta, que me der o respectivo delegado.—Deus guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia—D. Luiz de Souza da Silveira.

N.º 160—Secretaria de Policia do Piahy, Theresina, 8 de Maio de 1882.

—Ilm. Exm. Sr.—Tendo solicitado informações ao subdelegado de policia do 4.º districto do termo das Barras, sobre o assassinato do infeliz José Lauriano de Souza, praticado por Lauriano de tal, no lugar—Mucambinho—do mesmo districto, recebi, em resposta, o officio junto por copia, do qual verá V. Ex. como se deu o facto, quaes as providencias tomadas pela respectiva autoridade policial e o motivo porque ainda não foi preso o criminoso.

Compre-me pedir a illustrada attenção de V. Ex. para a ultima parte do citado officio, afim de que se digne providenciar a respeito, como entender em sua sabedoria.—Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia—D. Luiz de Souza da Silveira.

Copia—Ilm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Ex., de 2 do corrente, sob n.º 41, no qual determina a esta subdelegacia que informe se procedeu a inquerito policial n'este districto no assassinato de José Lauriano de Souza, por Lauriano de tal, que passo a fazer-o:—E' certo haver fallecido José Lauriano de Souza, proveniente de uma facada, que lhe dera Lauriano de tal, em casa de Clarindo José de Castro, no lugar—Mucambinho—alem d'este povoado das leguas; testemunha ocular que os apartou.—Para o lugar do conflicto logo dirigio-se o subdelegado de policia em exercicio, tenente Clarindo de Deus Pires de Carvalho, que syndicando do facto no momento em que terminava-se, ali procedeu a corpo de delicto e inquerito policial, de cujas peças fez remessa a autoridade preparadora, como lhe cumpria, fallecendo o infeliz José Lauriano de Souza, tres dias depois.—O criminoso não oculta-se, e antes tem-se apresentado ao dr. juiz municipal, como a mim declarou, ao sair da villa das Barras para esta povoação, encontrando-o perto a mesma villa, d'onde voltava, e que muito embora confessasse ser elle o proprio assassino de José Laurentino, não fora preso como para isso se apresentava aquella autoridade, por dizer-lhe não poder effectuar, por faltar ainda o depoimento de uma testemunha (unica), pronuncia, &c.—Muitas outras providencias tem as autoridades policiaes d'este povoado tomado no intuito de fazer cessar os crimes, mas infelizmente estes se reproduzem continuadamente, e disso tem uma serie de corpos de delictos e mais actos em poder da autoridade respectiva; motivos estes que dão lugar a taes impunidades, as quaes só resultam contra as demais autoridades aqui constituidas, as quaes V. Ex. fará moralisar, como esperão, entrando na apreciação d'elles. Permitta V. Ex. que aqui mencione as victimas com relação ao cumprimento de justiça, e portanto remetidos como venho de dizer.—José Antonio Pereira, Francisco Rodrigues da Costa, João Saturnino da Costa, Clarindo Fortunato de Abreu, Rosá Lina e Clementina de tal, alem de outras, sendo que esta ultima foi gravemente ferida, transitando impunes os seus aggressores: entretanto V. Ex. as apreciará, á bem da tranquillidade dos habitantes d'esto povoado.—Submetto a alta consideração de V. Ex., o procedimento official incluso tendente ao assassinato de José Laurentino de Souza, com o qual tenho confirmado a informação ordenada.—Deus Guarde a V. Ex.—Subdelegacia de policia do Estreito, 4.º districto do termo das Barras, 20 de Março de 1882.—Ilm. Sr. Dr. D. Luiz

de Souza da Silveira, M. D. chefe de policia da provincia—O subdelegado, em exercicio—Bernardino José Monteiro—Confere—O secretario,—Carlos de Souza Martins.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

1.ª Sessão extraordinaria em 2 de maio de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 10 horas da manhã, presentes os senhores conego Claro, major Hollanda, padre Arraes, coronel Jesuino Moura, coronel Rabello, Raimundo Caetano, coronel Antonio Maria, tenente coronel Frederico Pires, tenente coronel Gervasio Brito, tenente coronel Norberto Soares, major Antonio Gentil, major Leite Pereira, José Lino, Magalhães, faltando com causa o sr. Benedicto Brito, e sem esta as srs. Josino Ferreira, Benedito de Barros e Benjamin do Rego, abre-se a sessão.

Le-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O sr. Gentil apresenta o diploma do sr. Antonio José Baptista.

O sr. presidente convida a commissão de poderes a dar seu parecer, e suspende a sessão.

Voltando a commissão a sala das sessões e lido pelo relator o parecer reconhecendo como legitimos os poderes do sr. Baptista, e este introduzido na sala das sessões com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Nesta commissão foi substituído o sr. Benedicto Brito pelo sr. Gentil em consequencia de seu impedimento.

O sr. presidente declara, que se vai proceder as eleições da mesa e das commissões permanentes de conformidade com o regimento, e corrido o escrutínio deu o resultado que se segue:

Compareceu o sr. Benjamin do Rego.

Para Presidente.

O sr. conego Claro, 9 votos, Gervasio de Brito 5, Magalhães e Jesuino Moura 1 voto cada um.

1.ª e 2.ª Secretarios.

Hollanda e Raimundo Caetano 9 votos cada um, Gentil e Benjamin do Rego cinco cada um, José Lino e Frederico Pires um voto cada um.

Havendo empate entre os dois primeiros, procede-se a desempate, decidindo a sorte em favor do sr. Raimundo Caetano, que ficou eleito 1.ª secretario e o sr. Hollanda 2.ª

Comparecem os srs. Jesino e Barros de Alencar.

Os srs. Raimundo Caetano e Hollanda pedem dispensa de seus respectivos lugares, a qual lhes é concedida pela assemblea.

Procede-se a nova eleição para secretarios e obtém votos os srs. Hollanda novo, Raimundo Caetano oito, Gentil e Benjamin do Rego sete cada um, José Lino e Frederico Pires dois cada um e Leite Pereira um.

O sr. Almiro Soares do Nascimento manda a mesa o seu diploma. O sr. presidente entrega-o a respectiva commissão e suspende a sessão.

Volta a commissão a sala das sessões e seu relator lê o parecer reconhecendo como legitimos os poderes do sr. Almiro. Em votação o mesmo parecer foi approvedo sem debate.

Achando-se na sala immediata o sr. deputado Almiro é introduzido com as formalidades do estylo; presta juramento e toma assento.

Concluida a eleição dos secretarios, o sr. Gentil obtendo a palavra faz algumas considerações sobre a votação dos srs. Hollanda e Raimundo Caetano já dispensados pela casa, d'aquellas funcções, o que lhe parecia uma nova anomalia.

O sr. Hollanda pede a palavra, e dá explicações. Prossegue-se nas eleições e derão os seguintes resultados:

1.ª commissão de poderes, petições etc. Antonio Maria, Almiro e Thomaz Rabello dez votos cada um; Jesuino Moura e Norberto Soares uma cada um, tendo apparecido oito cedulas em branco.

2.ª—fazenda provincial etc. Jesuino Moura, Thomaz Rabello e Leite Pereira 10 votos cada um, Frederico Pires dois e Norberto Soares um. Oito cedulas em branco.

3.ª commissão—fazenda municipal etc. Jesuino Moura, Leite Pereira 10 votos cada um, José Lino nove votos, Antonio Baptista e Josino Ferreira oito votos cada um, Norberto Soares tres votos, Alencar, Benjamin do Rego, padre Arraes, Gentil, um voto cada um.

4.ª—Força publica. Antonio Maria, Norberto Soares 10 votos cada um; Frederico Pires quatro votos, Gentil 3, Jesuino Moura e Magalhães 1 cada um.

5.ª—Agricultura, commercio etc. Thomaz Rabello, padre Arraes 10 votos cada um, Antonio Baptista 6, Jesuino Moura 1, Gentil, Norberto Soares, e Frederico Pires 2 cada um. Sete cedulas em branco.

6.ª—Instrução publica etc. Padre Arraes 10 votos; Frederico Pires e Gervasio 9 cada um, Gentil 8, Magalhães 7, Jesuino Moura e Antonio Maria 2 cada um, Rabello, Benjamin do Rego e Antonio Baptista um cada um.

7.ª—Estatistica e Negocios ecclesiasticos. Jesuino Moura e padre Arraes 10 votos cada um, Antonio Maria 9, Barros Alencar 8, José Lino 6, Gentil 5, Benjamin do Rego 3, Gervasio, Leite Pereira e Magalhães 2 votos cada um, Thomaz Rabello 1.

8.ª—Redação final. Jesuino Moura 9 votos, Thomaz Rabello, Norberto Soares, Leite Pereira, e Antonio Maria um cada um. Seis cedulas em branco.

O sr. 1.ª secretario apresenta uma proposta do cidadão José Joaquim de Moraes Avallino para collaborar os trabalhos da presente sessão, medindo

ante a gratificação mensal de cincoenta mil reis. Em votação foi approveda sem debate. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente dá para ordem do dia o seguinte:

1.ª parte.

Leitura de projectos, indicações, pareceres, etc Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde. Conego Claro Mendes de Carvalho P. Antonio de Hollanda Costa Freire 1.ª s. Raimundo Caetano de Moraes 2.ª dito.

A IMPRENSA.

THERESINA, 19 DE MAIO DE 1882

As finanças da provincia

Ja tivemos occasião de dizer, e repetimos hoje—o estado financeiro provincial actualmente reclama dos poderes competentes medidas promptas e preventivas.

No inouavel empenho de se haver com acerto, em tal emergencia, o illustrado sr. dr. Sousa Lima, nomeou uma commissão para estudar as circumstancias excepcionaes da provincia, e indicar os meios mais adequados a empregar, em ordem a conjurar a crise, em que ella se acha.

Accitando a importante incumbencia, essa commissão, depois de bem meditar sobre a gravidade do assumpto, elaborou e apresentou o seu trabalho, que corre impresso em folhetos, e que, si outro merito não tem, ao menos, é o resultado d'um estudo consciencioso, inspirado tão somente em sentimentos de sincero patriotismo.

S. Exc., que, por sua vez tambem, reflectiu profundamente acerca deste interessantissimo ramo do publico serviço, julgou no caso de merecerem a consideração dos dignos eleitos da provincia as idéas contidas n'aquelle trabalho; pelo que consignou-as em seu luminoso relatório, apresentado á assemblea legislativa provincial, meos na parte concernente á suppressão da subvenção da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, eju que o distincto vice-presidente divergiu da honrada maioria da commissão, opinando pela conservação d'esse pequeno auxilio, como igualmente opinou o sr. dr. Colin, que deu parecer em separado, segundo se vê desse mesmo parecer, e do topico do relatório de S. Exc., abaixo publicados.

Assim tambem se manifestou a redacção do «Semannario», no editorial que escreveu acerca desta magna questão da actualidade—que hoje preoccupa a attenção do governo e do corpo legislativo—as finanças da provincia.

Entre as medidas apresentadas, lembram a commissão a criação de alguns impostos, o restabelecimento de uns e a elevação de outros. Mostrou a conveniencia de se dirigirem o governo provincial e o corpo legislativo ao governo imperial e á assemblea geral, no sentido de ser augmentado o auxilio prestado a policia, e de passar á ser geral, a despeza q' é feita pelo cofre provincial com a diaria e vestuario dos presos polices.

Indicou a redução de outras despesas, votadas na lei do orçamento vigente.

Afora estas, não vemos, nas circumstancias actuaes, outras medidas que possam ser apresentadas e executadas, como condição de melhoramento, senão de salvação ás grandes difficuldades, que se antepeem á marcha regular dos negocios publicos d'esta parte do imperio.

Entretanto, as redacções da Epoca e do Semannario expõem e combatem a decretação de taes medidas.

Si estas não são aconselhadas, diante do quadro assustador que se figura aos nossos olhos, força é confessar que não basta profligá-las; é preciso que, combatendo-as, indiquem ao mesmo tempo aquellas, que lhes sejam substitutivas.

Sabemos que a criação de impostos é uma providencia extrema; mas nem por isso deixa de ter apoio na lei e cabimento nas condições anômalas da provincia.

A opposição conservadora, quer no seio da representação provincial, quer na imprensa, tem qualificado d'uma rede de impostos essas medidas lembradas pela commissão e aceitas por S. Exc. o sr. dr. Sousa Lima, sem se recordar—de que d'essa commissão fez parte o inspector do thesouro sr. tenente coronel Ojorico Brazilino de Albuquerque Rosa, que, sobre ser pessoa astás habilitada, é insuspeito, como um dos chefes mais prominentes do partido conservador piauhynense.

A mór parte dos impostos, indicados pela commissão e pelo sr. dr. Sousa Lima, ja tinham sido creados e estabelecidos no dominio d'esse mesmo partido; sendo que o de exportação de gado teve na assemblea de 1870, como ardente defensor, o sr. dr. Agasilão, que hoje o combate com todas as forças.

Não pode, pois, a opposição tirar partido d'esse facto, para expor a situação liberal á exprobação e odiosidade publica.

Nem de nossa parte ha contradicção; porque nunca dissemos que os dignos ex-presidentes dr. Firmino e conselheiro Sinval haviam restabelecido as finanças da provincia, e sim melhorado-as consideravelmente; fazendo importantes operações de creditos, e reduzindo o grande deficit, que pezáva sobre a mesma provincia.

São proposições diferentes: uma cousa é melhorar o estado financeiro provincial, e outra é restabelece-lo.

AUGUSTO COLIN DA SILVA RIOS.

Vencido quanto á suppressão da subvenção a companhia de navegação fluvial piauhynense; porquanto, differentemente dos meus illustres collegas, entendo que, apesar de ser actualmente precario o estado financeiro provincial, não se deve retirar á mesma companhia o pequeno auxilio de um conto de reis, que a provincia lhe presta mensalmente.

A extinção d'essa verba, votada na lei do orçamento como adjutório á unica empresa, que temos, capaz de elevar a provincia ao seu mais alto grau de prosperidade, será um acto repugnante com essa mesma prosperidade.

Os interesses materiaes, como os interesses moraes e intellectuaes, exigem da parte dos poderes sociaes os maiores desvelos; porque não ha ninguém—legislador ou governo—que não se entusiasme diante das maravilhas e prodigios do progresso material.

Em passadas epochas, quando as finanças provinciaes se desenhavam mais assustadoras, por isso mesmo que o respectivo deficit ascendia á uma cifra superior, nunca os nossos legisladores e administradores, sem distincção de cor politica, se lembraram de cortar essa despeza; por que de certo, regularão-na condição de vida d'essa util associação, que marcha regularmente, se esforçando por desenvolver a navegação do magestoso Parahyba, da qual depende o futuro engrandecimento d'esta porção do Cruzeiro.

A companhia não está ainda em condições de viver com os seus proprios recursos—sem as subvenções geral e provincial, como me parece; e pois supprimir ambas ou uma d'ellas, importava oppor um dique ao desenvolvimento d'essa mesma navegação.

O facto de terem as suas apolices subido, não ha muito tempo, á um valor duplicadamente maior, do que o nominal, não significa, no meu humilde modo de pensar—que ella se ache em lisonjeiras circumstancias; porquanto esse facto foi todo occasional ou eventual.

Não vejo, portanto, razão para que hoje os dignos membros do corpo legislativo provincial e o illustre cavalleiro, que empunha as redas da administração, sem embargo do patriotismo, que os anima, e do estado critico de nossas finanças, retirem aquelle exiguo auxilio, que é um estímulo, ou antes, um penhor para grandes e nobres commettimentos, por parte d'essa empresa, que acaba de dar d'isso o mais eloquente exemplo—com a arriescada e dispendiosa jornada de exploração do rio Parahyba, feita pelo vapor Conselheiro Junqueira até a villa de S. Philemena, 1000 kilometros acima d'esta capital.

A commissão inspirada em sentimentos louvaveis, lembra em seu parecer, como medida de economia á provincia, a suppressão da subvenção de 12 contos de reis annuaes, dada pela mesma provincia á companhia de navegação a vapor do rio Parahyba.

São, é verdade, ponderosas as considerações que fez a este respeito, em bem dos interesses da provincia; entretanto, sinto que nesta parte do seu parecer, não esteja do lado da maioria da commissão, pelos motivos que pizzo a expender.

Em uma provincia, como a nossa, falta de recursos, sem industria, sem vias regulares de comunicação,—a existencia da companhia de navegação a vapor é uma necessidade e o unico elemento que lhe póde garantir um futuro mais ou menos prospero. Supprimi-la a pequena subvenção que percebe dos cofres provinciaes, si não é extingui-la o sangue que lhe dá vida, é enfraquece-la, desanima-la nas suas operações, no seu desenvolvimento.

A industria e a riqueza nunca se desenvolvem, sem que as populações requeiram, para os bens e as pessoas mais amplos penhores de segurança. Justiça, administração, policia, vias de comunicação, instituições de utilidade geral, tudo isto demanda mais extensão e aperfeiçoamentos dispendiosos, a medida que as sociedades caminham e se adiantam.

Neste paiz, como e achado, as empresas que não são protegidas pelo Governo raro se sustentam; e a razão vem de que nos falta ainda o principio de iniciativa particular, os hábitos aperfeiçoados de outras nações, onde os conhecimentos adiantados nas artes e nas sciencias não incutem o receio de expor-se capitães, de formar-se associações e de tentar-se outras empresas luerativas.

Será um mal, reconhecê-lo, mas, é certo, ainda não nos podemos emancipar d'elle, por maiores que tenham sido os esforços dos poderes competentes.

Si isso se dá em outras provincias mais adiantadas, não é de admirar-se que se dê na nossa, onde nos faltam capitães, conhecimentos que nos habilitem a viver um pouco mais desprendidos da tutela do Governo.

A companhia de navegação a vapor da provincia vivera, sim, sem esta subvenção, mas será uma vida ingloria; ver-se-ha obrigada a reduzir os vencimentos, já tam mingoados, de seus empregados, tirando-lhes assim o gosto e estímulo para bem cumprirem os seus deveres; deixara de

emprehender maiores commettimentos, a navegabilidade do rio em maior exte, ao augmento de seus barcos e já em relação a outras condições de maior desenvolvimento, o que é um mal e um mal que reflectirá sobre os melhoramentos que poderia a provincia auferir do estado prospero da companhia.

E não se negue isso, porquanto, a subvenção que á companhia dá a provincia, si é uma despeza a esta, é uma despeza productiva que mais tarde poderá ser compensada pelos lucros d'aquella.

Acredito que as demais medidas indicadas pela commissão, convertidas em lei, como espero que o serão, trarão para o futuro o restabelecimento das finanças da provincia, sem que vos seja preciso recorrer ao sacrificio de tirar á companhia, unica empresa que temos, este meio de vida e com o qual conta para occorrer ás suas crescidas despesas.

Eschola normal.

Sobre este importante assumpto o Exm. sr. dr. Souza Lima em seu relatório expendeu as seguintes judiciosas considerações, dignas de ser tomadas no devido apreço pelos nossos illustres representantes á assemblea legislativa provincial.

A criação d'uma eschola normal entre nós é uma necessidade, que convem seja satisfeita.

Nem se oppõe á isso o estado pouco lisonjeiro de nossas finanças, desde que o governo imperial prometta auxiliar a provincia nas respectivas despesas.

Assim, cumpre que os nossos legisladores, tendo em vista aquellas considerações, que reputamos procedentes, e aos avisos do governo geral, endereçados n'esse sentido á s. exc. o sr. presidente, dotará a provincia com este grande beneficio.

Eis o interessante trecho do relatório, a que nos referimos:

Ha alguns annos se tem considerado como necessidade indispensavel a criação de instituições pedagogicas, nas quaes professores e professoras sejam preparados para preencherem dignamente suas funcções, recebendo ao mesmo tempo uma instrução superior e iniciando-se na pratica do ensino.

M. Hancock superintendente das escolas de Cincinnati, unido a sua voz a de todos que em toda parte pedem a criação de escolas normaes analogas as que já têm prestado tam grandes serviços á França e á Prussia, observa judiciosamente que os melhoes systemas de ensino, os melhoes mais engenhosos, os programmas de estudos mais completos, por mais bellos que sejam em theoria, e por mais regulares que pareçam no ponto de vista philosophico, não produzem effeito algum, si o estado não possue professores intelligentes e capazes de os pôr em pratica.

O professor, diz elle, é o facto capital em torno do qual se aggrupam todos os outros factos. A sua tarefa não consiste somente em fazer applicação dos meios concebidos por outros; deve pensar por si mesmo e fazer uma idéa justa do assumpto em que trabalha. O entendimento não cresce á maneira das plantas, mas como um espirito, recebendo do contacto mysterioso de outro espirito, a animação de vida; o pensamento deve alumiarse ao foco de outro pensamento.

O homem que busca instruir-se procura conhecer a verdade, obedecer a uma necessidade, á um dever, á lei de sua propria natureza. E si, como dizia Frederico o Grande, o valor de uma nação está na razão do volume da sua intelligencia, nada mais consequente, nada mais importante, nem mais nobre do que empenharem-se todos pelo desenvolvimento intellectual do seu paiz.

Mas é preciso primeiro formar os operarios da nova idéa, aos quaes incumbir de lançar progressivamente os alicerces do grande edificio da uma educação normal.

Não é nova nesta provincia a idéa de tão proveitosa instituição. A' esforços do distincto e illustrado conselheiro, Exm. sr. dr. Franklin Doria, quando presidente desta provincia, foi creada uma escola normal, auctorizada pela Resol. provincial n. 363 de 5 de agosto de 1864, e mais tarde alterada pelo Reg. n. 80 de 20 de setembro de 1873.

Não foi longa, é certo, a sua duração, porque contra ella se oppuseram as condições financeiras da provincia, e uma certa indifferença na acceitação e desenvolvimento da idéa, até então pouco amadurecida na provincia e só em uma ou outra realitada. Entretanto, ninguém desconhece as vantagens e beneficios que della colheu a provincia no breve tempo de sua existencia.

Hoje que o patriótico gabinete 21 de janeiro recommenda a criação de tão bella e util instituição, garantindo-lhe, de accordo com o pensamento manifestado no art. 8 § 5 do Decreto n. 7217 de 19 d'abril de 1879, o indispensavel auxilio,—cumpre-nos—á nós piauhynenses, que nos devemos interessar pelo bem estar de nossa provincia,—a vós, seus representantes, de cujo patriotismo tem ella tudo a espera, restabelecer a idéa, torná-la pratica, dando-lhe o plano que o aconselharem as forças da provincia e o auxilio que nos tenha de prestar o governo geral.

Sou apologista de sistema de escolas normaes, sobretudo porque fui testemunha, como director que então era da instrução publica nesta provincia, dos beneficos resultados que colhemos da que, como disse, fora fundada a esforços do Exm. sr. conselheiro Doria.

Sem tal instituição, não teremos, de certo, pessoal habilitado para desempenhar de modo satisfactorio as importantes funcções do magisterio, o que é uma necessidade.

A provincia, não ha duvida, luta com difficuldades em suas finanças, e nestas condições ser-lhe-ia penoso, sob seus proprios recursos, ter uma escola normal em condições de prestar a seus filhos os beneficios a que têm direito.

Entretanto, o governo promette auxilia-la; accrescentando: que a criação da escola normal assegurará a esta provincia as vantagens das mesas de exames geraes de preparatorios, visto que, quando o governo julgar opportuno dar execução ao art. 12 do referido decreto (já citado) só poderão gozar de taes vantagens aquellas provincias em que, não existindo ainda estabelecimentos em condições de obter a prerogativa do art. 8 n. 7 do mesmo decreto, houver alguma escola normal organizada de conformidade com as disposições do mencionado art. 9.

Segundo a Resol. provincial n. 563 de 5 de agosto de 1861, o curso da escola normal, então fundada nesta provincia, durava dois annos, comprehendendo as materias ali mencionadas.

O Regul. citado n. 80 de 20 de outubro de 1873 alterando o curso dessa escola, que considerou subsistente, dividiu-o em 3 annos, comprehendendo 3 cadeiras de cada um do sexo masculino.

A Resol. n. 1951 de 12 de setembro de 1881, do Ceará, art. 121, decretou que o curso de estudos da escola normal, será de um anno, abrangendo 4 cadeiras tambem do sexo masculino.

Segundo o Regul. da instrução publica de Sergipe, no qual se comprehende o da escola normal ali creada, o curso da mesma escola é de 3 annos com 5 cadeiras para ambos os sexos.

Conforme o decreto n. 2195 de 8 de novembro de 1880, o curso da escola normal do Rio de Janeiro se completará em 3 annos, e o ensino será dado por quatro professores, inclusive uma professora de trabalhos de agulhas e bordados.

Si d'entre os planos adoptados, me fosse dado preferir algum, decidiria-me-lua pelo do Rio de Janeiro, que me parece, senão o mais completo, — menos complicado e dispendioso que o de Sergipe e mais satisfatorio que o do Ceará, reunindo além disto a vantagem de que para as materias ali ensinadas encontraremos pessoal mais ou menos habilitado na provincia.

Chamo para elles a vossa attenção.

Si favoraveis fossem as nossas condições economicas, e a provincia dispusesse de pessoal mais habilitado, pedir-vos-hia uma escola normal com curso especial, com vida propria e outras condições de maior desenvolvimento. Nas circunstancias, porém, em que se acha a provincia, embora contemos com o auxilio prometido do Governo, será conveniente, para evitar maior despeza, que a consideremos senão uma dependencia do lycceu da capital, ao menos ligada a elle, aproveitando o seu pessoal docente para leccionar as materias que se ensinarem na escola normal, mediante uma gratificação que considere as razões, sem que deixo de ter o presidente, na falta ou no impedimento d'aquelle pessoal, a faculdade de nomear pessoas idoneas e habilitadas para leccionarem, mediante um ordenado que arbitraseis.

Fica a vossa zeladoria, creada a escola normal, deliberar se esta deve ter um director com attribuições limitadas, ou se este deve ser o mesmo da instrução publica, como sem duvida é mais economico a provincia.

Em todo caso, dado este passo, é necessario que autorizeis a reforma do Regulamento actual da instrução publica, o qual, por outros motivos, precisa de retoques aconselhados pela experiencia.

## A PEDIDO.

### As autoridades publicas, a meus parentes e amigos.

O senhor João Ribeiro Gonçalves, do reino de Portugal, residente e negociante nesta cidade de Amarante, da Provincia do Piahy, onde casou-se e tem familia, sem motivo algum plausivel, constituiu-me meu fidalgo e gratuito inimigo, com a leitura d'um escripto, d'aqui datado e publicado na «Imprensa» numero 727 de 20 de Abril ultimo, sob o pseudonymo de «Mitos Liberaes»; no qual, apesar de não declinar-se nome de pessoa alguma, aquelle senhor suppondo as allusões daquelle escripto feitas a si, e em vez de proceder as necessarias investigações com a discreção que era de esperar de sua idade, para chegar ao conhecimento da verdade, est-o voz em grita por dous dias a fazer-me responsavel pelo artigo, fosse quem fosse o seu autor, que elle despresou, para tomar de mim summa vingança.

Nos seus assomos ou tresvarios de vingança, jacta-se de que tem muito dinheiro, e por muitas vezes ha repetido esse estribilho, «tenho dinheiro» e si por ventura vier a fallecer antes de satisfazer os impulsos de minha cega paixão, logo aos meus filhos o odio, deixando como disposição de ultima vontade a realisação do meu desideratum.

Mercê de Deus, não tenho inimigo, nem

praticado acto algum contra o proximo, que possa provocar, da parte deste, scena sanguinaria: minha consciencia está tranquilla.

Em vista, pois, de tão formal e solemne ameaça, protesto contra as intenções malevolas manifestadas pelo senhor João Ribeiro, que quer, á todo transe, uma victima innocente para o sacrificio; e desde já o faço responsavel por tudo quanto tiver de succeder-me de hoje em diante, e chamo a attenção das autoridades do meu Paiz, e dos meus parentes e amigos para essa especie de constrangimento, em que me acho sob a pressão da tremenda e horrivel ameaça.

Ando, como vigario, a todas as horas e por todos os lugares, facil, pois, será ao sr. Ribeiro saciar-se, mas, para o meu socogo, e bem estar de s. s., ousou aconsellar-lhe que faça melhor uzo do seu dinheiro, convencendo-se de que ao homem que tem dignidade esse dinheiro immenso não atemorisa.

Amarante, 7 de Maio de 1882.

P. José Marques da Rocha.

### Mariano José da Paz e seu detractor.

Chegando á pouco de viagem em minha casa neste termo, li no noticiario do jornal *Epoca* um artigo dirigido desta villa, em que desleal adversario no intuito de censurar ao governo e de me deprimir, tachou de desgraçada a minha nomeação de subdelegado de policia deste termo; appellidou-me—*Mariano Botina* e fez-me injustas accusações, attribuindo-me factos criminosos e infamantes.

Apesar de dizer-se que esse artigo é do Sr. João Joaquim Mendes da Rocha, e que nada se publica desta localidade no jornal *Epoca* sem o beneplacito do Sr. Major Costa Araujo, ainda abstenho-me de dirigir-me a esses Srs., apesar de saber que o primeiro não respeita a ninguém e que o segundo adoptou a injustiça como meio de opposição politica a seus adversarios.

Cumprindo-me, porém, o dever de defender-me perante o publico, sou forçado a vir á imprensa desmascarar a quem quer, que tão gratuitamente agredido-me, á semilhança d'aquelles, que, receiosos das consequencias da injustiça, da calumnia e da injuria, só atacam de emboscada.

Nesse artigo me attribuem tres factos infamantes, dizendo-se—*contra o Botina existe na secretaria do governo e da policia duas representações incontestaveis, uma feita pelo capitão Francisco Teixeira e outra pelo capitão Antonio Joaquim Diniz, que no dominio conservador importação uma demissão á bem do serviço publico &c., e que á poucos dias pegou uma garrotinha do capitão Antonio José Nunes Bonna e a dei em pagamento ao cearense capitão Tristão Pacheco.*

Não se tendo precisado os factos dessas representações, não sei mesmo como destruí-as na ignorancia d'elles; no entretanto narrarei ao publico o que durante minha vida se deu á meu respeito com relação ao capitão Francisco Teixeira e o tenente Fortunato José de Souza, sogro do capitão Diniz, de que pudesse a maledicencia attribuir-me um crime ou uma inâmia.

Quando vaqueiro do Coronel Salvador Quaresma, encontrando Francisco Camillo vaqueiro do capitão Teixeira, com um poldro do referido coronel, contra ferrado com a marca do mesmo Francisco Camillo, fiz vir dito poldro á juizo nesta villa, e nelle se precedendo a exame, foi verificado ser com effeito do mencionado coronel, a quem foi elle judicialmente entregue; e ten-

do o mesmo coronel dado-me procuração para denunciar do predito Francisco Camillo, o não fiz por ser elle parente do Sr. Major Costa Araujo, com quem a esse tempo militava em politica. Se nisto procedi mal, fui levado por consideração ao Sr. Major.

Sé o capitão Teixeira fez alguma representação contra mim, ainda hoje a ignoro.

A' tempos tambem, achando-me nesta villa em casa do Alferes José Joaquim Gonçalves Patrazana, ali apparecendo o tenente Fortunato José de Souza, a quem cobrou deste certa quantia e depois de algumas discussões entre ambos, o tenente Souza authorisou aquelle para mandar pegar uma rez sua e recebela á pagamento.

Nessa mesma occasião, tendo o Alferes Patrazana pedido-me para mandar pegar essa rez, poucos dias depois, sendo pegada uma novilhota do tenente Souza, o alferes Patrazana em pessoa a ferrou com sua marca e me a vendeo, conforme ainda d'ella pode hoje verificar-se.

Dado este facto, apparecem o tenente Souza allegando ser essa novilhota de uma sua filha, e disto não se convencendo o alferes Patrazana, manteve a venda d'ella; e por isso ficando o mesmo tenente Souza despeitado, fez ao então chefe de Policia uma representação contra mim e sobre a qual, sendo eu ouvido, me defendi com documentos probatorios; conservador, era eu subdelegado de policia deste termo, e não fui por isso demittido.

Ahi temos o alferes Patrazana, que ainda melhor pôde explicar o referido facto, a quem mais que a mim se procurou ferir injustamente.

O facto alludido a respeito dessa garrotinha do capitão Antonio José Nunes Bonna dá-se da maneira seguinte:

Tendo morrido o anno passado uma vacca minha deixando um bizerro sem signal e marca, este anno o meu vaqueiro nos mesmos pastos pegou não essa garrotinha, de que se fallou, e sim um garrotinho sem signal e marca de ninguém, e o assignou e carimbou para mim, suppondo ser aquelle bezerro, o qual com outros gados vendi ao capitão Tristão Pacheco.

Depois disto, havendo verificado-se ser esse garrotinho filho de uma vacca de meu compadre o sr. tenente Antonio Bonna, a este dirigi logo uma carta, fazendo-lhe ver que tinha havido engano de meu vaqueiro á respeito do referido garrotinho, e que podia contraferral-o, ficando eu para dar outro ao capitão Tristão.

Factos identicos de quando em vez se estão dando entre vaqueiros e fazendeiros sem que nisso se considere crime algum.

Ninguém que tenha conhecimento da vida do sertão e do trafico da criação de gados, poderá em boa fé contestar o exposto.

A mim estava reservada essa accusação no jornal *Epoca* levada por certo ente desta villa, que tudo procura anarchisar e avassalar; e mesmo por se ter adoptado nesta localidade como meio de opposição politica as mais injustas perseguições aos liberaes, contra os quaes tudo se inventa !!!

Ora, no dominio conservador sempre fui tido, como cidadão de bom comportamento; tanto assim que pelo mesmo partido fui eleito vereador effectivo da camara municipal, desta villa em dois quadriennios, nomeado official da guarda nacional, curador dos orphãos, subdelegado de policia e qualificado jurado, e era um dos conselheiros do chefe major Costa Araujo, como consta de documentos em meu poder, que exhibi se for preciso.

No entretanto, logo que por motivos justos deixei á pouco esse partido e passei para os liberaes, não me faltarão banzes accusações, crimes, vicios e defeitos !!!

O que, pois, significa, tudo isto ? A perseguição partidaria d'aquelles que não presando suas proprias reputações não se lhe importa de injustamente baratearem a dos seus adversarios.

Nada tenho que dizer do meu compadre o sr. tenente Antonio José Nunes Bonna, pois estou certo de que não tomou parte nesse artigo do noticiario da *Epoca*, de quem já fui bem acolhido e mereci bons elogios. Apenas faço-lhe ver que está sendo illudido por certos entes desta villa, que pelo pessimo gosto de deprimir a seus adversarios politicos, não se dão de transmittirem-lhe falsas noticias e accusações, uma vez que involtos no manto das trevas, não assumem a responsabilidade legal de seus actos, que com o maior desplante declinão para a mesma redacção!

Felizmente, com minha consciencia em paz, não receio que venha meu vil detractor accusar-me sob sua firma, certo de que á mascarados e testas de ferro, indignos de credito, lançarei o soberano desprezo, de que são merecedores.

Campo-maior, 22 de abril de 1882.

Mariano José da Paz.

Amarante, 16 de abril de 1882.

Sr. Redator—A leitura de um artigo datado d'esta cidade, assignado por *Phabus*, e publicado no jornal «Imprensa» n. 726 de 13 d'este mez, causou um choque, não pequeno, entre certos conservadores d'esta localidade, porque *Phabus* teve (no pensar d'elle) a ousadia de declarar que entre elles haviam pustuolos e que quando essa pustula arrebentasse, haveria ranger de dentes.

Novum crimen! oh! Caio Cesar.

Realmente, é um crime novo, porque não ha lei, que autorise maltratar-se pessoa alguma, como tem feito os conservadores d'aqui aos liberaes, ridicularizando, inventando factos e tratando da vida privada, e não obstante isso, julgão-se illesos, puros e dizem que não nos tem offendido!

Quanta innocencia!

Ja estão esquecidos das decomposturas e ridiculos, que, d'este o anno passado, fazem publicar na «Epoca» contra o illustrado e honesto Juiz Municipal Dr. Pedro Rios, e ultimamente dos termos virulentos e offensivos, de que se tem servido o Capitão Antonio Ribeiro Gonçalves, irmão do Padre Manoel Ribeiro Gonçalves (com quem mora) contra o Reverendo Parocho da Freguesia, chamando os pretos e pessoas do povo, (unicos que o podem ouvir) que passão pela frente de sua casa para, perante ellas, ridicularisar o Parocho e indispor-o; achando-se muitas vezes presente a esses actos grotescos, proprios de quem não tem sociedade, o dito Padre, que não repelle a seu irmão ?!

Isto sim, é horrivel, é indigno d'um homem de credito, quanto mais d'um partido bem arregimentado, que, tendo consciencia de si, e da idea que defende, lança mão de meios tão torpes e vis para bater seus adversarios.

Não repellimos esse meio de combate, não queremos usar d'elle, porque, tendo a politica per fim o progresso moral e material, que constitue o bem social dos povos, empregamos meios que correspondem ao fim grandioso do partido, em cuja bandeira militamos, e deixamos essas armas vis e improprias do homem digno, a certos conservadores d'esta cidade, porque harmonisam-se ellas perfeitamente com sua educação e costumes.

Que faltas tem commetido os nossos amigos, para serem tão maltratados, principalmente o honrado Juiz Municipal Dr. Rios, que tem sido victimado nas columnas da «Epoca», trazendo esse jornal algumas vezes, dois e até tres escriptos, em um só numero contra o dito magistrado!

Um só facto, que desabone sua conducta no importante lugar que occupa, não apresentou; e na ausencia de motivos sufficientes, servem-se de banalidades e calumnias, como dizer que em todos os lugares, onde tem exercido cargos publicos, deixa sempre muitos desaffectos.

E' caluniar demais, é fechar os olhos para não ler a historia contemporanea d'esta Provincia, onde veio estrear sua vida publica e distincto magistrado, e n'ella tem continuado, ate o presente, exercendo sempre cargos publicos com muita honradez e dignidade.

Chamados, portanto, á attenção do publico para a felicitação que abaixo segue-se, dirigida em favor do d'istincto magistrado por muitas pessoas qualificadas do partido conservador da comarca de Piracuruca, quando deixou aquella Promotoria e pediu sua remoção para a de Campo-maior.

Desmintão, se são capazes, o que espontaneamente disserão os assignatarios da referida felicitação.

Quando administrava esta Provincia o Exm. Sr. Dr. Adolpho Lamenha Lins (em 1874) e que estavam agitados os animos dos habitantes da comarca das Barras, esse Presidente querendo mandar para alli um promotor de confiança, imparcial e moderado, dirigio ao nosso amigo Dr. Rios algumas cartas instando para que elle acceptasse aquella comarca, e de entre ellas trancrevemos o trecho d'uma de 31 de Maio, que dizia assim:

«Preciso mandar para a comarca das Barras, por um ou dois mezes, um promotor formado, de confiança e que por sua imparcialidade e moderação mantenha alli os direitos da justiça.»

N'aquelle tempo o nosso amigo era conhecido como moderado e imparcial, de sorte que, de entre os Promotores publicos foi elle escolhido por um Presidente conservador, como capaz de manter alli os direitos da justiça, hoje, porém, os conservadores desta localidade, tachão-n'o de pomo de discordia!

Com que fim fizeram publicar uma representação adrede preparada em 1871 contra o Reverendo Parocho d'esta Freguesia, a qual, sendo ficticia, só tinha por fim offender ao Parocho, como foi publico n'esta cidade, tanto que alguns assignatarios recusarã-se assignal-a, e só a fortiori o fizeram, pedindo depois perdão ao mesmo Parocho, que generosamente os perdoou.

Logo que foi publicada essa representação, ultimo acto de perseguição gratuita, que teve principio em 1866 contra o distincto Parocho, elle refutou a cabalmente pelo jornal, confundindo seus auctores.

O Exm. Sr. Dom Luiz da Conceição Saraiva, de sandosa lembrança, a quem foi dirigida tal representação, não fez caso d'ella, não mandou ouvir a respeito o Reverendo Parocho, porque conheceu a falta de verdade e malignidade que prezidio sua confissão.

O desejo de obterem a Freguesia da Regeneração para o Padre Manoel Ribeiro Gonçalves, é, segundo dizem, a causa das invectivas contra o digno Parocho d'esta Freguesia.

Indigna maneira de se obter as cousas, pessimo procedimento!

Se quizessem os appellidar ao Reverendo Padre Manoel Ribeiro com nomes ridiculos, e publicar algumas das representações que, se Pedro 2.º dirigio ao Sr. Bispo contra elle, quando Parocho

collado d'aquella Freguesia nos seria facil, mas, procedimento igual só assenta nos escriptos conservadores d'esta cidade; que os homens de bem condemnarão.

Não queremos mesmo indagar se as representações contra o padre Manoel Ribeiro forão justas ou não, sabemos, porém, que, depois de estar elle naquelle freguezia uns dous annos mais ou menos por vontade ou obrigado, resignou a freguezia, e em acto logo seguido foi suspenso pelo digno Bispo D. Luiz da Conceição Saraiva de todas as faculdades, que tem os Presbyteros, só permitindo-lhe o mesmo Exm. Prelado celebrar missa e nada mais, como se vê da synopse de um officio publicado no expediente deste Bispo em 28 de março de 1874, dirigido ao Reverendissimo vigario geral desta provincia conego João de Souza Martins, cujo teor é o seguinte:—Em resposta a sua consulta de 8 de fevereiro, não pode ser encarregado da administração de qualquer freguezia da Diocese o padre Manoel Ribeiro Gonçalves, parochio resignatario da freguesia de Pedro 2.º, sem expressa determinação de S. Exc. Revm., declarando-lhe para sua intelligencia que, alem da faculdade de celebração de sacrificio da missa, nenhuma outra havemos por bem conceder ao referido padre.—Apreciavel numero 14 de 1.º de abril de 1874.

O sacerdote suspenso, que sendo interrogado a esse respeito nega sua pena, e menosprezando as ordens de seu prelado, por praticar actos que lhe foram prohibidos, ficará ou não irregular, e no caso affirmativo, pode dizer-se que esse sacerdote tem consciencia, e como tal pode ser cura d'alma?

Responda quem souber. O Rev. padre Manoel Ribeiro Gonçalves tem declarado que não está suspenso, e que nunca esteve, e como poderá conciliar o dito delle com o officio acima publicado?

Recorra, Rev., aos pagês, como é seu costume, para que lhe tirem desta difficuldade.

O nosso intuito, escrevendo estas linhas, não é fazer uma defesa aos nossos amigos, que presentemente, não necessitam d'ella, porque as arguições que lhes tem sido feitas, não só são distituidas de fundamentos, como tambem já foram respondidas, mas, em satisfação ao sensato publico é que escrevemos, porque a calumnia, quando não fere, tisa.

Continuai, senhores, na carreira de indignidade que tendes incetado, se em vossos corações não existir mais vislumbre de honra e de honestidade.

Publique sr. redactor, estas linhas de seu constante leitor

Apreciador.

O Sr. Dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, ex promotor de Piracuruca.

Piracuruca, 24 de dezembro de 1872.

A seu pedido acaba de ser removido o Sr. Dr. Pedro Emigdio da Silva Rios do cargo de promotor d'esta comarca para a de Campo-maior.

Ha quasi dous annos que exerceo o Sr. Dr. Rios o cargo de promotor d'esta comarca, e tendo sido sempre applaudido em todos os seus actos, quer como promotor, quer como particular, seria da nossa parte verdadeira injustiça, si, suffocando os impulsos da gratidão, deixassemos de tributar-lhe os subidos encómios que merecidamente lhe cabem.

Sim, entretivemos relações pessoais com S. S., tivemos occasião de apreciar as nobres qualidades, que o ornão, a honestidade dos seus costumes, e as maneiras affaveis e delicadas, que o distinguem; promotor fiel no cumprimento dos deveres do seu alto encargo,

sempre tomou S. S. por alvo de suas acções a rectidão e a justiça.

Se por um lado, por actos de justiça, e com aquella precisa energia, que o acompanha muitas vezes obstava a que o direito do pobre fosse postergado, por outro, com aquella prudencia e urbanidade, que o caracterisão, sabia dirigir-se de tal modo que, merecendo de um o louvor, nem por isso do outro merecia censura.

Não foi somente como funcionario publico que na Piracuruca por actos dignos de elogios soube o Sr. Dr. Rios captar a estima publica; o que ainda mais o recommenda ao governo e ao publico, o que o colloca acima de todo o elogio, de toda consideração, de todo merecimento; e perpetua o seu nome perante a religião e a sociedade, são outros tantos actos que, praticados por elle na qualidade de particular, revelão a grandeza de sua alma, a nobresa de seu espirito, e merecem-lhe a gloria de ser amado e applaudido de todos.

Sem duvida, que teriamos receios de ferir a modestia do Sr. Dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, fallando de actos de sua vida particular, se elles já de a muito não pertencessem ao dominio do publico.

Sim, Campo-maior, para recommendar-vos o Sr. Dr. Rios não precisamos de chiar-vos os seus feitos, porque de certo que com isto teriamos de subtrahir-vos uma parte do vosso tempo, basta somente dizer-vos que n'elle, alem de verdes sempre um amigo fiel, encontrareis um promotor honrado, justiceiro e recto; um cidadão honesto, pacifico e familiar, emfim um cidadão a toda prova amante do progresso.

E para sermos fieis aos sentimentos de nossos corações devemos dizer-vos que os Piracuruquenses perderão uma perola e vós a achastes.

Desculpe-nos, Sr. Dr. Rios, nós o repetimos, se com isso offendemos a S. S.

Nos assomos da nossa gratidão para com S. S., pelo tratamento fino e delicado que sempre soube dispensar-nos, pelas expressões gratas que no seu adeas dirigira-nos—, saude, paz e felicidades completas é o que de coração lhe desejamos.

E permita o Altissimo, que se por ventura algum dia tiver de deixar Campo-maior, os seus habitantes lhe deixem ouvir estas expressões que lhe dirigirão os seus amigos de Piracuruca, e as quaes na effusão do nosso reconhecimento não podemos deixar d'aqui escrever:—que o homem que é util a sociedade e sempre despedido com lagrimas e recebido com riso.

—Domingos de Britto Passes—João Martiniano Fontanelles—Tertuliano Rodrigues de Medeiros.—Onofre de Britto Mello.—Antonio de Britto Mello.—João Chrysostomo do Farias.—Matias Luiz Gomes.—José Antonio de Carvalho.—Fernando Pereira Barros.—José Felix Pereira.—Diogenes Pereira de Campos.—Benicio José de Moraes.—Domingos Coelho de Resende.—Laurentino Henrique Silva.—Domingos Ramos de Carvalho.—Antonio Machado de Cirqueira.—João Pedro de Britto Pontes.—Antonio Albino de Araujo e Silva.—Estyvão Rabello de Araujo.—Francisco de Costa Portella.—Herculano Fructuoso Castello Branco.—Domingos de Freitas e Silva.—Porfirio de Freitas e Silva.—Henrique José de Freitas e Silva.—Antonio José de Freitas e Silva—Sampaio.—Raimundo de Freitas e Silva—Antonio Francisco de Salles.—Horacio Fernandes Pereira.—Antonio de Medeiros Barbosa.—Benicio Augusto de Souza Medeiros.—Antonio Lopes Castello Branco—Albino Pacifico Analio Brazil.—Raimundo Ferreira Cardoso Pestana.

Sr. Redactor.

Não é só o sicario que mais offende a sociedade, não, tambem o maldisente desta se põe á pararello: se aquelle rouba a existencia, este fere sensivelmente a reputação, o sicario encontra o pronunciamento geral e a repressão na lei, o maldisente pelo contrario, é aceito, tem adeptos, e é papel que infelizmente representa a melhor classe!

E, se assim não fosse, não via no jornal «Epoca» barateada a reputação, devassada a vida privada de conspicios cidadãos desta localidade.

Não é o fanatismo da amizade e da gratidão que me leva a tanto; não, ella actua em meu espirito, mas ainda com mais vehemencia por ver querer-se tão ignobilmente atirar-se ao ridiculo, deprimir-se, e temerariamente devassar-se o lar domestico de cidadãos honrados, por suas suas posições e meritos.

Não quero apothosar os dignos srs. dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, Rev. vigario padre José Marques da Rocha, e promotor desta comarca Lycurgo Marreiros Brandão Castello Branco, por quem pugno, apenas quero, que se não desprestige o merito, que se não escarneça da honra, da posição social, de que gozão esses illustres cavalheiros, quer como homens particulares, quer como funcionarios publicos, cujas qualidades são invejaveis.

E tanto é certo que, o homem que preza a honra, tem sentimentos de dignidade, não lança-se freneticamente a maliciar a reputação de um velho respeitavel, discipulo do Evangelho, cercado de prestigio, como o nosso digno pastor sr. padre José Marques da Rocha, que alem de tudo goza de uma posição social, dos respeitos e considerações dos homens eminentes, e n'esta localidade é a verdadeira influencia do partido liberal, pelo que cresce a ogeriza a ponto de ser abocanhado por tacarhos e invejosos desaffectos.

E, ainda como é q' homem q' se diz sensato e amante do justo e honesto, se atira com tanto ridiculo a debicar a toga sem mancha do magistrado integerrimo e illustrado sr. dr. P. Emigdio da Silva Rios. E' muito protervia!

E como, por amor do ridicolo, arma favorita das almas vis, e da sem razão, se maldiz do digno promotor desta comarca sr. Lycurgo M. Brandão C. Branco, e na carencia d'outra accusação, descobriu-se o defeito de ser elle gago, e por isso pouco agrada os ouvintes. De facto está sr. o é, mas este defeito não o inhabilita de defender elle sufficientemente a causa da justiça, e nem existe na lei esta circumstancia como essencial para o cargo, mas unicamente a boa applicação da lei e os meios á repressão do crime, á par de character, zelo e actividade, que sobejamente possuem o orgão da justiça, de quem fallamos. E' muita inveja a par de requintada maldade.

Outros mais desta localidade, tem sido victimas da maledicencia, como os Srs. capitães Gil José Nunes e Miguel Barbosa Ribeiro, que á não serem protogonistas das ideias do partido liberal, outro defeito, se não lhes pode emprestar.

E quem, Sr. redactor, se atreve á tanto, o homem que não tem imputação, não tem conceito, não sabe respeitar as conveniencias sociaes, tudo para elle é lucro, uma vez que empreste a outro, defeitos e vicios que em si tem de sobra.

Amerante, 21 de Abril de 1882.

Um amigo.

Longarina.

E' o bello, e interessante nome que cabe dar-se a antiga povoação do Burity dos Lopes.

Significa, pois, esse nome pomposo e sympatico—filha do Longal.

Demorando mui perto do rio d'onde tirou o nome, ella mira-se nelle, e, o contempla-o como o germen de seu engrandecimento e progresso.

Por sua bella posição salubre, abundante e florescente;—tem direito de sahir do olvido em que ha jazido, e ser elevada á villa.

Contendo avultado numero de casas, e até, um bonito sobrado, quasi todas bem feitas, e de boa construcção, pois são d'uma qualidade de pedra especial, talhada e lisa pela natureza, e tão bem aperfeiçoadas que o pedreiro não precisa facia-las;—torna-se por isso, facil e excellente a construcção.

Alem do local elevado em que está assentado o Burity, cerca-o, e amenisa-o um bello ribeiro de cristalinas aguas bem filtradas.

Em suas margens, e no declive da collina onde—*« manso e queixoso se desliza o rio »*—campeam lindos coqueiros da praia, mangueiras, burityseiros, abateiros e umbuzeiros.

A bella vista que se desenha, e, a perspectiva que se apresenta ao espectador é sempre alegre, quer se olhe para o campo, quer para o vale ! . . .

Abundante em fructos assaz saborosos, quer silvestres, e quer cultivados;—não o deixa de ser em cereaes.

Do mesmo modo o é em gados vacum, cavallar, muar, suino, lanigero, cabrum, e outros animaes bravios.

Em aves e peixes, não ha termo de comparação com o Burity, pois o peixe é em tal abundancia e de tão facil pesca no grande lago de S. Domingos, e no rio Logal, que, maravilha o espectador e o viandante.

Nas margens do Longal existe tanta pedra de cantaria, e essa tão bella, lisa, e aperfeiçoada, que, o melhor pedreiro não esquadrejaria tão bem,—prestando-se com diminuto trabalho para portadas, soleiras e calçadas, & &.

D'alli se prové a Parnahyba para sua construcção, sendo para sentir, que não tenha sido exportada, pois muito lucrativa a provincia, e o especulador.

Com taes predicados, pois, será uma clamorosa injustiça, que, permaneça no atraso,—quando muitas outras villas em peiores condições se tem elevado.

Pedimos, por tanto, aos nossos representantes, e principalmente aos amigos, que, não, o deixem marcar passo ! . . .

Seus habitantes almejam a sua prosperidade, pois suas vistas estão fixas no futuro lizongeiro de seu claro torrão.

Burity 31 de Janeiro de 1882

*O entusiasta do progresso.*

Amarante, 8 de maio de 1882.

Sr. redactor da « Imprensa », a pe-remptorio, que em o n.º 727 do seu illustado jornal oppuzemos á garotagem que d'aqui se tem mandado imprimir na « Epoca » contra distinctos amigos nossos, foi para os srs. *Garcoches* uma setta que ferio-os no fundo d'alma.

E' celebre! Elles os maldizentes, vio-lão o santuario da vida privada dos outros, e julgão-se com direito á inviolabilidade! Vestem a pelle do lobo e não queriam ser quadrupedes!

E' celebre! Mas, nas vascas da furia, os taes fo-rão até ao ponto de agouar o ar com terríveis, mas risórias ameaças.

E' assim que um delles teve a levian-dade de declarar que não formar club, e o que fosse resolvido, seria enmprido religiosamente, *acontecesse o que acontecesse, chorasse quem chorasse.*

Que quixotada! Mas é incrível que os labios de um delles se descerrassem para proferir-a!

Entretanto é certo que ostensivamen-

te trama-se contra os nossos estimados amigos—padre Marques, e dr. Rios, e de facto teve hontem lugar a reunião do club, para o fim sinistro, ao qual assistirão pessoas de fóra expressamente convidadas.

Ainda, porem, ignoramos o que foi deliberado, isto é, qual a sentença lavrada contra os nossos referidos amigos; mas qualquer que ella tivesse sido, si-quem certos os cabeças de que o sangue da victima será lavado á saciedade pelo desforço legal.

Estamos na estacada, ainda uma vez o dizemos.

Entretanto, chamamos a attenção do governo para um tão grave attentado ur-dido á face da sociedade, e, *mirabile-dic-tu*, aconselhado por um *carneiro belho!*

E' preciso que o governo venha em soccorro dos depositarios da autoridade publica, que os moedeiros falsos preten-dem assoberbar.

*Muitos libraes do Amarante.*

**Discursos proferidos por occasião da installação do Collegio de N. Senhora das Dores no dia 1.º de maio de 1882.**

DO SR. DR. JOSÉ FAUSTINO DA SILVA.

Meus senhores e minhas senhoras.

Perante tão numeroso quão illustrado auditorio, honrado com a presença das mais nobres damas, e depois de tão elo-quente orador,—reconheço minha in-competencia para dirigir-vos a palavra; vejo bem claro que é onsdia pretender occupar vossa attenção. Entretanto, aman-te do pograsso e engrandecimento de minha patria, propugnador e propagador das idé-as do seculo, não posso ser indifferente aos festins, como este, que tem por base a condicção essencial para o progresso e engrandecimento de nossa terra—a ins-trucção.

Por isso, deixando de parte minha pe-queñez, esqueço minha incompetencia, para lembrar-mo somente do grandioso motivo que aqui reúne hoje tantas damas illustres, tantos cavalheiros distinctos, a parte, emfim, mais selecta de nossa socie-dade.

Vosso comparecimento neste esplendi-da festim, attesta vossa alta educação, e vossos nobres sentimentos, pois vindes a este augusto templo que ora se inaugura, render tambem preito e homenagem a instrucção—Densa sublime, que sempre mereceu o culto e veneração de todos os povos.

E' pois muito justo todo o vosso jubi-lo, é muito justo todo este esplendor, todas estas luzes, todos estes hymnos e harmonias que se entoão, todos estes per-fumes e aromas que se elevão, todas es-tas flores que se reúnem embalsamando o ar.

E' muito justa toda esta magnificencia porque tudo isto é em consagração da Densa Sublime—a Instrucção; e bem sa-beis que a Instrucção é o cultivo da in-telligencia e a intelligencia é que distin-gue o homem do bruto, o reino homi-nal do reino animal.

De facto o animal irracional guiado ex-clusivamente pelo instincto, por maior que seja sua habilidade é incapaz de pro-gresso; tudo quanto faz é do mesmo mo-do, é pelo mesmo systema que fazião seus antepassados sem ter até hoje consegui-do milhoramento em seus productos.

Entretanto que o homem guiado pelo facto luminoso da intelligencia vai melho-rando e aperfeiçoando os meios de sua subsistencia.

Se penetrardes na noite escura do pas-sado e analysardes as phases que tem percorrido a humanidade, chegareis a con-clusão de que tem havido um progresso constante, um milhoramento continuado, donde se vê que a humanidade, qual

novo Ashavero, tem tambem por fadario caminhar e caminhar sempre.

Avança com rapidez para um ponto desconhecido, para um idéa! ignoto, para uma miragem fugitiva—a perfectibilida-de—sem nunca conseguir alcançal-a.

Marcha, progride sempre, sem nunca chegar a seu termo.

Neste caminhar incessante, por sendas turtuosas, por oceanos revolios, por de-zertos infindos, em noites tenebrosas, su-bindo montes e descendo valles, cercado de cardos e espinhos, de torpeços e emba-raços de toda sorte e por toda parte, é guiado esclarecido por um foco de luz radiante que lhe indica o caminho a seguir.

Este foco de luz é a intelligencia que guia o homem em todas as difficuldades da vida.

E' com a intelligencia que elle procura conhecer os outros seres, animaes e vegetaes, assim como os demais corpos e elementos que encontra sobre a terra, a fim de poder, estudando suas proprieda-des, aproveitar-se do que lhe é util e evitar o que lhe é nocivo.

E' guiado pela intelligencia que o ho-mem penetra nas entranhas da terra e vai arrancar d'alli as riquezas e maravi-lhas da natureza; é assim que encontra o ouro, a prata, o cobre, o ferro, em fim, todos os metaes, metaloides e mineraes.

E' ainda com a intelligencia que o ho-mem arranca do seio da terra os esque-letos e ossadas das gerações que forão, os fragmentos de animaes e vegetaes que existirão em outras eras, os fosséis de to-da sorte, e com estes elementos desco-bre a historia dos seculos idos e todos os segredos que estão encobertos no man-to escuro do passado tempo.

E' a intelligencia que inventa o micros-copio para sondar os segredos mais re-conditos da natureza, para conhecer e a-nalisar os seres infusorios — os infinita-mente pequenos; e inventa o telescopio para sondar ou reconhecer as regiões in-findas e conhecer os corpos infinitamen-te grandes.

Todas estas conquistas da intelligencia todas estas descobertas, todos estes se-gredos arrancados do seio da natureza constitue a sciencia honrosa, thesouro in-exhaurivel, cabedal precioso, que vai sen-do augmentado de dia á dia e transmit-tido de seculo á seculo como um legado santo das gerações passadas as gerações futuras.

A vós mocidade, que sois o futuro, pertence este legado precioso q' nos trans-mitte nossos antepassados; apressai-vos pois em virdes receber o que é vosso, para melhor gosardes e ao mesmo tem-po augmentar este dote, que tereis de passar a vossos filhos.

Aqui é o tribunal onde se distribue tão fecunda herança, vinde reclamar a vossa parte. O vosso descuido dará lugar ao apparecimento de usurpadores, de classes egoistas que para tomarem o pro-dominio, e mando exclusivo do universo, vos redusirão ao captiveiro e tomarão só para si o gôso do thesouro que a todos nós pertence.

Esta usurpação já se realisou uma vez, a historia o attesta—a classe sacerdotal monopolisou a sciencia e tomou posse do mundo, reduzindo o resto da humanida-de ao horroroso captiveiro da ignorancia e do fanatismo.

O vosso descuido pode ainda dar lugar a que algum conhecimento adquirido, al-guma descoberta, alguma conquista da sciencia caia no abysmo insondavel do esquecimento, e fique envolta nas cinzas do seculo.

A historia attesta ainda este facto— muitas descobertas dos antigos são hoje ignoradas.

Vinde pois adquerir conhecimentos vinde beber instrucção, vinde receber o

legado do passado que vos pertence co-mo representantes do futuro.

E' certo que hoje esta herança não pode mais ser monopolisada por nenhu-ma classe usurpadora de vossos direitos; nem tão pouco nenhum conhecimento cahir nas trevas do abismo, porque a sci-encia em sua sabedoria descobriu um meio para evitar estes males—foi a des-coberta de Gptemberg, foi a imprensa, por meio da qual as conquistas da intelligencia são destrribuidas por todos os povos e transmittidas por todos os paizes, de cidade a cidade, de villa a villa, de aldeia a aldeia.

Isto é mais uma prova da grandeza e utilidade da sciencia, se quizerdes ter ou-tras provas, observae em todas as diffi-culdades da vida humana a sciencia apre-sentando-se como auxiliar indispensavel do homem.

Vêde o homem acabrunhado ao pezo do trabalho, ahi tendes a sciencia que in-venta maquinas de todas as especies para centuplicar a força do homem. Vede o homem necessitando por-se em comun-icação com seus irmãos de outros con-tinentes e o oceano lhe tolher o passo; ahi tendes a sciencia descobriudo o va-por que domina os mares.

Quer o homem vencer as grandes dis-tancias que lhe é preciso percorrer em pouco tempo ahi tendes o vapor terrestre, a estrada de ferro,—que encurta as dis-tancias. Se quer communicar seu pensa-mento com velocidade a seus semelhantes de outras regiões, ahi tendes o telegrapho. Quer transmittir sua propria voz ahi ten-de a telephonia. Quer passear pelo es-paço, aproximar-se dos astros, ahi tendes a ultima descoberta—o balão.

Todos estes phenomenos demonstrão mui claramente a grandeza e vantagens da sciencia; mas, não é só para tornar-se sabio, para aprender a sciencia, que de- vemos procurar a instrucção; não, esta é a instrucção superior, é o ultimo grão a que tem de chegar quem se dedica ao estado, porem antes de chegar a tal al-tura adquire-se a instrucção secundaria, necessaria a todo homem qualquer que seja a sua profissão, é a procura d'esta que todos devemos nos esforçar para po-dermos desempenhar nossa missão social para podermos tirar melhores resultados da profissão a que nos dedicarmos.

E antes d'esta ainda existe a instruc-ção primaria de que tanto necessita nosso paiz, involto até hoje na expessa treva da ignorancia.

Mocidade vinde, pois, instruir-vos, vinde receber o vosso legado.

E vós, mulher, porque não vindes tambem?

Sereis, acaso a desherdada dos seculos?

Não tendes direito a herança do passa-do?

Não sois tambem filha da humanidade?

Oh! Sim tens tanto direito como nós, tem sido uma injustiça dos povos, vos excluirer da herança de nossos antepas-sados.

Se fostes escolhida como meio para a conservação da especie, se sois elemento da reprodução, si é por vós que a huma-nidade não se extingue, deveis tambem ser o meio para a conservação e propagação das preceitos santos de moral, deveis ser a educadora da mocidade.

Si quizerdes, senhores, ter bons cida-dãos formai boas mães de familia.

Em face destes principios não pode-mos deixar de congratularmo-nos com o capitão Miguel Borges pela tentativa que faz para fundir este estabelecimento de instrucção, e ainda mais por não ter esquecido a mulher, convidando-a tambem para vir instruir-se.

Faço pois votos para que consiga seu desideratum, prestando assim mais este serviço a terra que foi seu berço, a pro-vincia onde nasceu.

Sr. Redactor da «Imprensa»

No jornal «Epoca» n. 203 de 29 de Abril findo, na secção particular lê-se uma pergunta innocente que veio com subscripto á mim. Nesse escripto sou accusado por alguém que não teve a bondade de firmar a accusação com seu nome para saber a quem devia responder. Por via de regra, as imputações anonimas trazem no bôjo o cunho de injustas. Seja quem for o meu accusador, julgo de meu dever dizer aos meus superiores e ao publico em geral, que é injustiça palpitante dizer-se, que como commandante do Vapor Paranaquá mato á fome os passageiros a meu bordo, com o fim unico e inconfessavel de auferir vantagens, com descredito meo e da companhia, a quem sirvo com zelo, dedicação e lealdade, de á tempos a esta parte. Tenho consciencia do bom tratamento que dispenso aos passageiros que transitão por meu bordo; portanto, incabível é a imputação, ora tentra mim articulada. E' possível, e até mesmo provavel, que meu accusador fosse desses passageiros que devendo saltar em algum porto intermedio da viagem chegasse ao porto de seu destino antes das horas marcadas pela tabella para as refeições diarias.

Ora, nestas condições não me é licito demorar o Vapor huma ou duas horas, para dar almoço ou jantar ao passageiro á hora que o dever me obriga pela tabella; com manifesto prejuizo da companhia.

Accresce ainda, que vezes li que o Vapor chega ao porto tal, onde deve saltar algum passageiro, justamente a hora em que se está pondo a comida á meza, e eu tenho tido sempre a delicadeza de convidal-o para comer, demonstrando o vapor apenas o tempo preciso para tal fim; a outros tenho fornecido até carne e farinha, café e açúcar, para comerem na primeira morada que encontrarem. O que porem não farei por consideração alguma, é demorar o vapor até que soe a hora da refeição para não incorrer no desagrado de alguém: Si isto deu-se com meu accusador, como piamente creio, ficará o sr. Gerente e o publico sabendo, qual a razão q' motivou o descontentamento da pessoa que occultando-se na capa do anonimo, foi para comigo tão injusto.

Consinta sr. Redactor da «Imprensa» que por este jornal seja publicada a presente resposta.

Bordo do vapor Paranaquá, em Therésina, 11 de Maio de 1882.

Fausto Luiz Fernandes da Silva.

### Agradecimento

O abaixo assignado, não possuindo meios com que manifestar ao sr. major Dario Pereira da Silva, senão o de que actualmente lança mão, fallaria ao mais sagrado dever se não viesse do alto da imprensa manifestar-lhe sinceramente o quanto se acha agradecido pelo tratamento e delicadeza que lhe dispensou por occasião de seus soffrimentos na fazenda «Santo Antonio», onde nunca fallaria-lhe não somente a circumspecção da sua parte, mas tambem os disvelos de sua Exm.<sup>a</sup> familia a quem se acha summamente agradecido.

Motivado, pois, por um acto de louvor, como foi o do Sr. major Dario Pereira da Silva e de sua Exm.<sup>a</sup> familia, não pode deixar de solemnemente protestar-lhes a maior estima e consideração, pondo á sua disposição—os seus limitadissimos prestimos, n'esta cidade em que reside.

Therésina, 6 de Maio de 1882.

Euphrasio Feitosa.

### NOTICIARIO

**Juramento e posse.**—Na dia 13 do corrente á uma hora da tarde prestou juramento perante a assembleia legislativa provincial e tomou posse da administração da provincia o Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro.

S. Ex. acha o Piahy em condições financeiras pouco satisfactorias; pois que sobre o cofre respectivo pesa actualmente um deficit de cento e poucos contos.

Entretanto, confiando nas luzes e patriotismo do illustre cavalheiro, a quem o governo imperial escolheu com acerto para dirigir os destinos d'esta parte do imperio, esperamos ver em breve debellado esse deficit e melhorado o nosso estado financeiro.

Para isso, convem que por sua vez tambem a patriótica assemblea provincial, que está funcionando, habilite S. Ex. com as medidas, que a prudencia e a sabedoria aconselhão, em taes circunstancias.

Os honrosos precedentes do Sr. Dr. Miguel de Castro são o melhor garante d'uma administração benéfica e illustrada a que ora começa.

Fazemos sinceros votos para que S. Ex. seja muito feliz, e seu governo se distinga por focudos beneficios á esta provincia.

**O Exm. Sr. Dr. Souza Lima.**—Este nosso importante amigo deixou no dia 13 a administração da provincia, na qualidade de 4.<sup>o</sup> vice presidente.

No decurso de 4 mezes, que geriu os publicos negocios, S. Ex. houve-se com illustração, intelligencia e patriotismo.

O assumpto, que mais prendeu sua attenção foi o estado pouco lisonjeiro de nossas finanças, as quaes merecerão de sua parte a maior solicitude e desvelo.

Animado do desejo de fazer attenuar esse deploravel estado, o digno piahyense convocou extraordinariamente a assemblea legislativa provincial, tendo, antes disso, nomeado uma comissão para estudar as circunstancias financeiras da provincia e apresentar as medidas, que julgasse acertadas.

Na bem elaborada exposição, com que S. Ex. abriu a mesma assemblea, foram consignadas aquellas medidas, que podem produzir sasonados fructos, sendo decretadas e executadas convenientemente.

E' a 4.<sup>a</sup> vez que o Sr. Dr. Souza Lima empolga a cadeira presidencial, e é a 4.<sup>a</sup> vez que S. Ex. se revela dominado de acrisolado amor pela causa publica e pela prosperidade de sua terra natal.

Voltou S. Ex. ao exercicio da nobre missão de julgar, onde, estamos certos, continuará a dar bellos exemplos de moralidade e de justiça, que o elevarão, dia á dia, ao conceito d'aquelles, que, como nós, apreciam as suas excellentes qualidades.

**Estatistica eleitoral.**—É este o numero de eleitores alistados em todo Brazil nos termos da lei n. 3.029 de 9 de janeiro de 1881.

Provincias e corte	Eleitores alistados
Amazonas	1.109
Pará	5.988
Maranhão	4.789
Piahy	3.351
Ceará	7.682
Rio Grande do Norte	2.801
Parahyba	3.910
Pernambuco	11.840
Alagoas	3.913
Sergipe	2.956
Bahia	15.681
Espirito Santo	1.701
Goiás	5.961
Rio de Janeiro	10.951
S. Paulo	11.707
Paraná	2.357
Santa Catharina	2.693
S. Pedro do Sul	12.203
Minas	24.111
Goyaz	2.379
	142.923

**Não aceite.**—Ao nosso distincto amigo sr. major Antonio de H. Costa Freire, mi digno 1.<sup>o</sup> secretario da assemblea legislativa provincial, aconselhámos que não aceite a discussão com a «Epoca» em terreno inconveniente e improprio de cavalheiros, que se prezão. E' de melhor aviso entregar ao desprezo as offensas, que lhe foram feitas, do que enfiar uma polemica ingloria, tanto mais quanto por S. S. já foi cabalmente explicado o facto, do qual quer-se tirar partido.

**Camara municipal.**—Voltando á questão do orçamento municipal, a Epoca diz que nós adulteramos e invertemos os factos.

Não ha tal. O orgão conservador é que, no empenho de justificar os actos injustos e apaixonados de seus amigos politicos, aprecia mal esses mesmos factos, e até em linguagem acrimoniosa e offensiva dos nossos co-religionarios.

Paraphrasando ao contemporaneo, podemos dizer que o collega é que, ao serviço de uma causa má, não pode vencer as difficuldades, resultantes d'uma injustiça palpavel e manifesta, por mais que desse tratos ao seu espirito.

Não aconselhámos a camara—que procedesse d'esta ou d'aquella maneira; ella é que, em sua maioria, reflectindo sobre o caso, aliás de maxima importancia, por isso mesmo que se tratava do orçamento da despesa e receita do municipio, procurou reconsiderar o seu procedimento. N'isto não ha exorbitancia de sua parte, desde que o trabalho respectivo ainda não estava passado á limpa, nem assignado; ao contrario procedia ella dentro dos limites de suas attribuições.

O que dissemos—foi que, sendo injusto, e gravoso pela creação de impostos o orçamento apresentado pelos vereadores conservadores dr. Areia Leão e capitão M. da Paz, não devia ser accedido e muito menos approvedo pelo poder competente.

Fallemos seriamente, quando aventuramos—que esse orçamento tinha sido confeccionado por aquelles vereadores; porque, embora tivessem o nosso amigo o sr. capitão R. Marques foi-

to parte da commissão, nomeada para isso, todavia, só veio ler o respectivo trabalho em sessão da camara, segundo somos plenamente informados.

Não é rico e poderoso o advogado de nosa edillidade; como diz o collega, e elle, segundo já declaramos, não articularia phrase sobre o orçamento municipal, de que tratamos, si porventura os seus autores propoessem uma redução proporcional nos ordenados de todos os empregados, desde que assim o exigisse o precario estado financeiro municipal.

O exemplo havido em 1880 é a prova mais eloquente do nosso asserto.

O mesmo advogado não quer o augmento de seu ordenado; apenas pugna pela justiça, que deve caracterizar os actos da camara, *maxime* em assumptos de similhante natureza. Nada mais justo e razoavel.

Nem tambem deseja se tire ao secretario o ordenado, que vence, tanto mais quanto o actual serventuario é um moço pobre, como confessa o collega.

Quanto á conclusão do artigo, a que respondemos, não articulamos palavra, porque sabemos que o collega não falla sério. Todos n'esta provincia, gregos e troianos, conhecem o sr. dr. Collin; elles que respondão sem odio e sem malicia ao contemporaneo, acerca de sua norma de conduta publica e particular.

**Quartel de policia.**—Está concluida a obra do quartel do corpo de policia, que fora confiada pelo sr. conselheiro Sivalva de Moura ao distincto commandante do mesmo corpo—sr. major Raimundo Sisinio de Lima e Almeida.

Tivemos occasião de examina-la, e achamos que o edificio ficou elegante e offerece as melhores acomodações, contendo 6 salas espaçosas.

O serviço foi feito com a precisa elegancia e solidez.

No desempenho d'essa commissão, portou-se, como sempre, o sr. major Sisinio com zelo e dedicacão.

E' pena que a provincia não possa grandar, desde já, reconstruir os puchados do referido edificio, em continuacão do lado, que serve de theatro, onde as paredes e as madeiras achão-se arruinadas e podem desabar, á cada momento.

**Não tem fundamento.**—A censura articulada ao nobre 1.<sup>o</sup> secretario da assemblea provincial, á proposito do contracto para a impressão do projectos e publicação de actas, não tem fundamento algum. Desde que por parte da typographia da Imprensa foi offerecido a fazer-se esse serviço, por preço inferior ao pedido pela typographia da Epoca, e consequentemente mais vantajoso ao cofre publico; é claro que não podia nem devia ter o honrado 1.<sup>o</sup> secretario outro alvitre, senão aceitar a proposta mais barata.

O mais é querer censurar-se só pelo gosto de se oppor systematicamente aos actos praticados pelos nossos amigos.

Saiha o orgão conservador que a redacção da Imprensa não auferir vantagens pecuniarias de taes contractos, como erroneamente supõe e declara o contemporaneo.

**Relação dos alumnos que se tem matriculado em algumas das aulas do collegio de Nossa Senhora das Dores, de 1 á 15 de maio de 1882.**

Instrução primaria:	
Aula do sexo feminino	12
• • • masculino	8
Instrução secundaria:	
Aula de portuguez	18
• de latim	1
• de francez	2
• de arithmetica	5
• de geometria	7
• de algebra	1
• de geographia	4
• de historia	3
	61

**Correspondencias.**—Para as correspondencias do Amaranthe, que vão publicadas em outra secção, chamamos a attenção publica.

**Commandante Fausto.**—Com manifesta injustiça foi censurado em um escripto anonymo, publicado na Epoca, o digno commandante do vapor Conselheiro Paranaquá—o nosso estimado amigo sr. capitão Fausto Luiz Fernandes da Silva.

Os factos, que servirão de base á censura, se achão destruidos na resposta q' da o mesmo commandante, e que vai inserta em outra parte.

Foi, realmente, uma injustiça praticada para coure este funcionario da companhia, que se distingue por seu zelo, trato urbano e cavalheiresco.

**S. Raimundo Nonnato.**—O ultimo n. da Epoca deu á estampa varios escriptos desta comarca, em que seus autores narrão factos, que parecem inverosímeis, e que são explicadas differentemente por pessoa de credito, que acaba de chegar d'ali.

Como quer que seja, acreditamos que S. Ex. o Sr. presidente da provincia providenciara á respeito, mandando ouvir as autoridades locais, e tomando outras medidas, que julgar acertadas.

**Ministro da marinha.**—Consta por telegramma para o Ceará que o ministro da marinha conselheiro Paula e Sousa pediu demissão, por não ter sido reelito, e que foi convidado o deputado pelo Rio Grande do Sul Henrique A. Villa para substituí-lo.

**Juiz de direito de Valença.**—Acha-se n'esta cidade o digno juiz de direito da comarca de Valença, o nosso illustre amigo sr. dr. João Gabriel Baptista.

Saudamos a S. S. pela sua boa viagem.

**Condecoração.**—Foi condecorado com a comenda de Christo o nosso importante amigo Exm. sr. barão do Parahim, a quem felicitamos, por esta bem merecida prova de apreço do governo imperial.

**Chegada.**—Chegarão á esta capital os nossos importantes amigos tenente coronel João da Silva Brito e Jeremias Pereira da Silva.

**Outra.**—Tambem se achão nesta cidade os nossos amigos srs. Paulino Miguel Cunha Meirelles e Maximo Ferreira de Oliveira. Complimentamos a todos.

### EDITAES.

Faço publico para conhecimento de quem interessar, que já se acham n'esta secretaria os seguintes titulos:

De remoção do Juiz de Direito Dr. Firmino de Souza Martins, da comarca de Oeiras para a da Parahyba;

De designação da comarca de S. Raimundo Nonnato para nella ter exercicio o juiz de direito Benjamim Aristides Ferreira Bandeira;

De nomeação do Bacharel Pedro Baptista de Moraes Rego para o lugar de juiz de direito da comarca de Oeiras;

De nomeação do Bacharel Cyrillo Orosio Porphirio da Motta para o cargo de juiz municipal do termo de Pedro 2.<sup>o</sup>;

De nomeação do Bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne para igual cargo do termo da Parahyba. Secretaria do Governo do Piahy, 17 de Maio de 1882.

O secretario,

J. J. Pinheiro.

Do ordem de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, faço publico, para os devidos effeitos, que nesta data foi apresentada e registrada nesta secretaria a Carta do sr. Jayme de Albuquerque Roza, Bacharel em Sciencias Sociaes e Juridicas pela Faculdade de Direito do Recife, expedida em 31 de Outubro de 1879. Secretaria do Governo do Piahy, 17 de Maio de 1882.

O secretario,

J. J. Pinheiro.

### ANNUNCIO.

Jacob de Almendra Freitas e Gentil Homem de Menezes Costa, tendo sido obrigados por motivos imperiosos a regressarem immediatamente para o lugar de suas residencias, e, não lhes sendo possível despedir-se de todos os cavalheiros que honrarão-lhes com suas visitas, veem por este meio agradecer aos referidos cavalheiros os seus obsequios, pedir desculpa da falta involuntaria que commetterão e offerecer-lhes ali os seus limitados prestimos.

O Bacharel Antonio S. de Sá Leitão, não tendo podido, por escassez de tempo, despedir-se pessoalmente de alguns cavalheiros que nesta cidade o honrarão com suas visitas, o faz por este meio, esperando que todos lhe desculpem essa falta. Therésina 14 de Maio de 1882.

O abaixo assignado tendo de mudar-se para a Parahyba (temporariamente) e não podendo despedir-se de todas as pessoas que o honrarão com suas visitas, o faz por meio deste, offerecendo n'aquella cidade os seus fracos serviços. Therésina, 14 de maio de 1882.

Silvano Assumpção.

### HARMONIA THERESINENSE.

De ordem do Illm. Sr. presidente da directoria d'esta sociedade convidado a todos os srs. socios para assistirem a manhã as 5 horas da manhã, na igreja de N. S. do Amparo, a missa mandada rezar pela eterno repouso da socia adjunta da mesma sociedade D. Matutina de Barros, fallecida no dia 15 do corrente.

Therésina, 18 de maio de 1882.

Vicente da C. Martins,

2.<sup>o</sup> secretario.

Therésina, 1882.—impr. por F. de C. Rios.